SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Y HOLANDA PIMENTEL ME**, representada pelo Sr. Yataanderson Holanda Pimentel, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Carta Convite nº **2014.08.15.01-PMA-SAÚDE**. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de insumos de consumo (fardamentos para os técnicos da vigilância epidemiológica), de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município. **Valor Global**: **R$ 74.950,00 (Setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, para o Lote único, conforme especificações na proposta de preços. Dotação Orçamentária: 0602.10.305.0017.2.028; elemento de despesas n.º 33.90.30.00. **Prazo de Vigência**: a partir da sua até o dia 31 de Dezembro de 2014

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:B18F9A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **PROVIX COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA EPP**, representada pela Sra. Lusyevenne Cristina Lima da Silva, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Carta Convite nº **2014.07.28.01-PMA-STTRANS**. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais de consumo e permanente, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito. **Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, para os Lotes 01; 02; 03; 04 e 05, conforme especificações na proposta de preços. Dotação Orçamentária: 1401.04.122.0002.2.101; elemento de despesa n.º 44.90.52.00/ 33.90.30.00. **Prazo de Vigência**: a partir da sua assinatura ate o dia 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:EBCC6EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ikaro de souza barros**, como a seguir discrimina: **Objeto**: Contratação de pessoa física para os serviços a serem prestados de Monitoramento de Oficina no processo de mobilização social e gestão da Praça dos Esportes e da Cultura - CEU das Artes, no âmbito da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude deste Município. **Valor: R$ 30,00 (Trinta reais)** h/a, perfazendo o valor global **de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações na proposta de preços. Dotações Orçamentárias: 1102.13.392.0030.2.089; elemento de despesa n.º 33.90.36.00. **Prazo de Vigência**: O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura por um período de 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:546DE729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JUCYMARA ALVES MARTINS**, como a seguir discrimina: **Objeto**: Contratação de pessoa física para os serviços a serem prestados de Coordenação de Oficina no processo de mobilização social e gestão da Praça dos Esportes e da Cultura - CEU das Artes, no âmbito da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude deste Município. **Valor: R$ 60,00 (Sessenta reais)** h/a, perfazendo o valor global **de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, conforme especificações na proposta de preços. Dotações Orçamentárias: 1102.13.392.0030.2.089; elemento de despesa n.º 33.90.36.00. **Prazo de Vigência**: O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura por um período de 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AE4D9E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2014.09.03.01-PMA-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2014.09.03.01-PMA-ADM**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de condicionadores de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 24 de Setembro de 2014, das 09:00 às 09:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 24 de Setembro de 2014, a partir das 09:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - Ce, 10 de Setembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E9537C81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20140901-3 DE 1 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, foi delegada competência ao Secretário de Administração e Planejamento do Município de Alcântaras, para praticar atos de gestão do Fundo Geral do Município de Alcântaras, Decreto nº 20110621-6 de 21 de junho de 2011;
CONSIDERANDO que, problemas familiares impedem o Secretário de Administração e Planejamento do Município de Alcântaras, de praticar atos de gestão do Fundo Geral do Município de Alcântaras;
CONSIDERANDO que, o Secretário de Administração e Planejamento poderá ser substituído por outro servidor devidamente designado pela autoridade delegante nos seus impedimentos em praticar atos de gestão do Fundo Geral do Município de Alcântaras, Decreto nº 20110621-6 de 21 de junho de 2011, Art. 1º, Parágrafo único;

R E S O L V E :

1. Conceder, até ulterior deliberação, licença da atribuição de Gestor do Fundo Geral do Município de Alcântaras, ao Sr. Antônio Ferreira Lopes, Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras.
2. Designar, porquanto durar o afastamento do Gestor Delegado do Fundo Geral do Município de Alcântaras, nos termos do parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 20110621-6 de 21 de junho de 2011, o servidor Antônio Porfírio Sobrinho, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para responder pelo Gestão do Fundo Geral do Município de Alcântaras.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de setembro de 2014.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E18A8563

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140909-2 DE 09 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à servidora ELANES LAURIANO CARVALHO, Professora, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagirá seus efeitos a 31/08/2014.

3. A licença maternidade concedida na forma dos itens 1 e 2 desta portaria fica prorrogada pelo período de sessenta (60) dias, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 496/2007 de 10 de dezembro de 2007.

4. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma do item 3 desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 09 de setembro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EAD84DB8

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140903-1 DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Vanessa Cavalcante Lima**, Coordenadora do 2º ano do Eixo alfabetização do PNAIC, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Acaraú – CE**, nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, para participar do **3º Encontro de Formação de Formadores do 2º ano do Eixo Alfabetização do PNAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 3 de setembro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E8F32A11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º.619 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Cria o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Município de Altaneira, com foco em políticas ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis;
II - Promover a agricultura familiar de modo a proporcionar seu aumento de capacidade de produção, de geração de empregos, de melhoria de renda e de qualidade de vida da família do produtor rural, através de melhor organização do segmento na defesa de seus interesses, em consonância com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e com o Plano Diretor do Município;
III – Deliberar sobre aplicação dos Recursos dos Programas de âmbito Municipal, Estadual ou Federal que objetivem o desenvolvimento rural sustentável, bem como apoiar e fiscalizar a implantação e execução destes programas;
IV – Deliberar sobre a elaboração de pesquisas e diagnósticos participativos para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, diagnósticos das potencialidades do município, definindo prioridades e necessidades da população e estabelecer procedimentos e as maneiras operativas para execução dos projetos prioritários, deflagrando as ações indispensáveis ao desenvolvimento sustentável das comunidades segundo as suas potencialidades;
V – Promover ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável que incluam critérios de conservação e preservação do Meio Ambiente;
VI – Servir como Fórum de debates de Programas e questões relativas ao Meio Rural;
VII - Aprovar as diretrizes orçamentárias para o Orçamento Municipal no que tange à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
VIII – Elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:

1. 04 representantes do Executivo Municipal (Agricultura, Saúde, Educação, Infraestrutura).
2. 01 representante de Assistência Técnica Oficial. (Ematerce).
3. 01 representante de Instituição Financeira Oficial (BNB e BB)
4. 01 representante de cada um dos Conselhos Municipais
5. 01 representante do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Altaneira.
6. 01 representante da Federação das Associações do Município de Altaneira
7. 01 representante de Organizações Não-Governamentais com atividades em meio ambiente e desenvolvimento rural.
8. 01 representante de cada Comunidade Beneficiária.
9. 01 representante do Poder Legislativo.
10. 01 representante das Instituições Religiosas.

Parágrafo único. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de dois anos, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 6º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 7º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

Art. 8º. A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 9º. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 10. O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado Prefeito Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de setembro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CEZA CRISTOVÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EDD17A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.066/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AMORIM,** ocupante Cargo de **Instrutor de Artes Cênicas,** uma **diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **10 de setembro de 2014**, a fim de Participar de uma Capacitação no Terceiro Ciclo onde será apresentado o manual de dicas de como alcançar os objetivos de impacto social que acontecerá no auditório Celso Furtado-Banco do Nordeste.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:165B789E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.052/2014 /SAS

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA SOCORRO MENDES,** ocupante Cargo de **ORIENTADORA SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **10 setembro de 2014**, a fim de Participar de uma Capacitação no Terceiro Ciclo onde será apresentado o manual de dicas de como alcançar os objetivos de impacto social que acontecerá no auditório Celso Furtado-Banco do Nordeste.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de setembro de 2014.

ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D783C74A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.036/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **BRUNNA SONNARA NOGUEIRA RUFINO,** ocupante Cargo de **ENFERMEIRA do Hospital Municipal,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Crato**, nos dias 11 e 12 de **setembro de 2014**, a fim de participar do curso "Humanização da Assistência Obstétrica e Neonatal Baseado em evidências Específicas".
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de setembro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B7CDAE7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.37/2014/SESAU

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **CICERO AIRTON BRITO SAMPAIO,** ocupante Cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA junto a Secretaria Municipal de Saúde,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **CRATO-CE** nos dias 15 e 16 de **setembro de 2014**, a fim de participar do Curso de Atenção às mulheres em situação de violência sexual e aborto legal.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de setembro de 2014.

ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B2480054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2014 DE 08/09/2014

Declara Situação de Emergência no Município de Aratuba, afetado por Estiagem – 1.4.1.1.0.

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município de Aratuba;
Considerando a falta d'água para consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;
Considerando a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Aratuba em dispor de recursos financeiros, voltados à reabilitação do cenário e a minimização dos efeitos nas áreas atingidas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem,caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural e urbana deste município, comprovadamente afetadas pela baixa precipitação pluviométrica, conforme prova documental anexa – Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME.

Art. 2º – Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA(CE.), aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:E2DB7E33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009.01/2014-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Setembro de 2014, às 10h: 30min estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 1009.01/2014-SMS. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE TETRAPLÉGICO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 10 de Setembro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:21370245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/ 2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2014

Portaria nº. 403/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA,** Secretário, , a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, No dia 12 de Setembro de 2014 para participar de uma capacitação na ITESE assessoria.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Educação; 2.033 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C44E7726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/ 2014 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2014

Portaria nº. 404/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Marcio Maciel de Oliveira,** coordenador da área do conhecimento, a importância de R$ 200,00 (cem reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 12 de Setembro de 2014 para participar de uma capacitação na ITESE assessoria.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EEC623D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Portaria nº. 405/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALCIONEIDIA LOIOLA MENDES,** Coordenadora da área de conhecimento, registrado sob matricula n° 1154, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza – CE, no dia 12 de Setembro de 2014 para participar de uma capacitação da ITESE assessoria.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Educação – FME; 2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Setembro de 2014(dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:A4867938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2014

Portaria nº. 406/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Maria Vera Lucia,** Professora, Superintendente, registrado sob matricula n° 125, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 01 (três) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza -CE, no dia 12 de Setembro de 2014 para participar de uma capacitação na ITESE Assessoria.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.033 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9CA3C794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0024/2014

Declara de utilidade pública imóvel rural, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o que preconizam os artigos. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel urbano localizado no Distrito de Morrinhos Novos, neste Município, de propriedade do Senhor FRANCISCO CAMELO MELO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CI-RG de nº 97028033461-SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 358.360.673-68, residente e domiciliado no Distrito de Morrinhos Novos, compreendendo os seguintes limites: **Norte** com o terreno de terceiros, ao **Leste** com o próprio vendedor, **Sul** com terreno do próprio vendedor e **Oeste** com Rua sem denominador.
Parágrafo único – O imóvel, objeto da presente desapropriação, tem um formato quadrado, com 100m2, sendo cada lado medindo 10 metros, avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação em R$: 5.000,00 (cinco mil reais).
Art.2º - Fica declarado caráter de urgência a presente desapropriação, destinando-se a área desapropriada à construção de uma caixa dágua, atendendo a um grande anseio desta comunidade.
Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por via amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art.. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 10 de Setembro de 2014.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:20CA47EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0134/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE FORMACAO DO CURSO DE CONSELHEIROS ESCOLARES DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA OPERACIONAL, CPF: 009.106.963-73 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/09/2014 A 09/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6AFA82B8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0135/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO CICLO DE SEMINARIOS - FNDE E UNDIME DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D7181CF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0136/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO CICLO DE SEMINARIOS - FNDE E UNDIME DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TEREZA ROVANA ARAUJO FERRER., OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 322.939.093-87 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F9C6D60D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0137/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO CICLO DE SEMINARIOS - FNDE E UNDIME DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ADRIANA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CPF: 491.809.163-68 LOTADO NA SECRETARIA M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) TOTALIZANDO R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6FAA1116

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0138/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO CICLO DE SEMINARIOS - FNDE E UNDIME DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 111.386.373-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 60,00 (Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/09/2014 A 19/09/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de SETEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A88E9C91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.01.02.02– OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de publicação legal (avisos de licitação, resumos de contratos, convênios, aditivos e demais atos legais) da Prefeitura Municipal de Icapuí. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA/VALOR: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.779.242/0001-74 com o valor de R$ 147.800,00(Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), para o lote Único. DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias: 01.01.04.122.0108.2.003 do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Icapuí-CE, 03 de fevereiro de 2014.

Icapuí-CE, 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C97E6776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.04.23.01

Aos 12(doze) dias do mês de maio de 2014(dois mil e quatorze), às 10:00h (dez horas), na Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí-CE, reuniram-se o pregoeiro Cícero Romão da Costa e equipe de apoio, composta por Elinaldo Alves da Silva e Renata Costa do Nascimento, designados pela Portaria nº: 152/2014, de 01 de abril de 2014, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em gestão pública para elaboração, acompanhamento da implantação e gerenciamento dos trabalhos do Conselho da Cidade em Icapuí. O pregoeiro declarou aberta a sessão, com a fase de credenciamento, momento em que foi constatada a ausência de interessados em participar do certame. Em face disto, o pregoeiro prorrogou o prazo do credenciamento até às 10:30h (dez horas e trinta minutos). Às 10:35h(dez horas e trinta e cinco minutos), não havendo comparecido nenhum licitante interessado em participar do certame, o Pregoeiro declarou DESERTO o presente Pregão. Por fim, o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

CÍCERO ROMÃO DA COSTA
Pregoeiro

ELINALDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

RENATA COSTA DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4AC4CD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.02.19.01– OBJETO: Aquisição de material de expediente, objetivando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste município. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do GABINETE DO PREFEITO e das secretarias de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONTRATADA/VALOR: SILVANETE MARIA DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 03.120.308/0001-69; com os valores de R$ 172.895,95(cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; R$ 13.128,70(treze mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos) para a Secretaria de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO; R$ 153.686,90(cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para a Secretaria de DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; R$ 6.049,80(seis mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para o GABINETE DO PREFEITO; R$ 5.975,90(cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), para a Secretaria de TURISMO E ESPORTE; R$ 98.127,30(noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos), para a Secretaria de SAÚDE E SANEAMENTO; R$ 126.025,40(cento e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para a Secretaria de Educação e Cultura; R$ 371.105,90(trezentos e setenta e um mil, cento e cinco reais e noventa centavos), para a SECRETARIA DE AÇAÕ SOCIAL; DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014. ORIGEM DOS

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:
01.01.04.122.0100.2.001.3.3.90.30.00;
02.01.04.122.0100.2.004.3.3.90.30.00;
03.01.15.122.0100.2.006.3.3.90.30.00;
04.01.18.122.0100.2.010.3.3.90.30.00;
06.01.27.122.0100.2.020.3.3.90.30.00;
07.01.10.122.0100.2.023.3.3.90.30.00;
07.01.10.301.0400.2.027.3.3.90.30.00;
07.01.10.302.0403.2.029.3.3.90.30.00;
07.01.10.304.0407.2.032.3.3.90.30.00;
08.01.12.122.0100.2.034.3.3.90.30.00;
8.01.12.361.0600.2.038.3.3.90.30.00;
08.01.12.365.0610.2.044.3.3.90.30.00;
09.01.08.243.0205.2.050.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.053.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.054.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.055.3.3.90.30.00;
09.01.08.244.0200.2.058.3.3.90.30.00;
09.04.08.122.0100.2.068.3.3.90.30.00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Icapui/CE,27 de marçol de 2014.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete do Prefeito;

JOSÉ DE JAIR DE MELO
Sec. de Administração Finanças;

ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA
Sec. de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;

DORA FARIAS DE BRITO
Sec. de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA
Sec. De Educação e Cutura;

REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA
Sec. Ação Social;

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Secretaria de Saúde e Saneamento;

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Secretário Interino Secretaria de Esporte e Turismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:85DB47B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.01.31.01– OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Icapuí. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através das Unidades Administrativas**:** GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO; SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. CONTRATADA/VALOR**: ELOCAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 10.910.136/0001-92, com o valor global de** 2.565.998,80(dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**..** ORIGEM DOS RECURSOS**: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:**
01.01.04.122.0100.2.001;
02.01.04.122.0100.2.004;
03.01.15.122.0100.2.006;
04.01.18.122.0100.2.010;
05.01.19.122.0100.2.018;
06.01.27.122.0100.2.020;
07.01.10.122.0100.2.023;
07.01.10.301.0400.2.027;
07.01.10.302.0403.2.029;
07.01.10.304.0407.2.032;
08.01.12.122.0100.2.034;
08.01.12.361.0600.2.038;
09.04.08.122.0100.2.068, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Icapuí-CE, 01 de abril de 2014.

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete;

JOSÉ DE JAIR DE MELO
Secretário de Administração e Finanças;

ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbasnismo

DORA FARIAS DE BRITO;
Secretária de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Secretário Interino de Esporte e Turismo

JOSÉ DE JAIR DE MELO
Secretário Interino de Ciência e Tecnologia

FRANCISCO DE OLIVEIRA R. NETO;
Secretário de Saúde e Saneamento

MAURO ALEXANDRINO M. DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura;

REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9FEB95A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.02.07.01– OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icapuí. **CONTRATANTE:** Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através das Unidades Administrativas**:** Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Obras, Serviços Publicos e Urbanismo; Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente; Secretaria de Esporte e Turismo; Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Ação Social. **CONTRATADAS/VALORES:** Dayane Costa Rebouças - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.147.424/0001-62, com os valores de R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais) para o lote I, R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) para o lote V e R$ 22.198,10 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos) para o lote VI, totalizando o valor global de R$ 311.798,10 (trezentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Ronaldo Lucas da Costa Pescados - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 14.760.712/0001-13, com o valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para o lote II. L. M. de Sousa Mercantil - ME , inscrita no CNPJ sob o Nº: 14.869.652/0001-71, com o valor de R$ 269.299,68 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o lote III e R$ 78.899,65 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o lote IV,

totalizando o valor global de R$ 348.199,33 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:
nº 01.01.04.122.0100.2.001;
02.01.04.122.0100.2.004;
03.01.15.122.0100.2.006;
04.01.18.122.0100.2.010;
06.01.27.122.0100.2.020;
07.01.10.122.0100.2.023;
07.01.10.301.0400.2.027;
07.01.10.302.0403.2.029;
07.01.10.304.0407.2.032;
08.01.12.122.0100.2.034;
09.01.08.243.0205.2.050;
09.01.08.244.0200.2.053;
09.01.08.244.0200.2.054;
09.01.08.244.0200.2.055;
09.01.08.244.0200.2.058;
09.04.08.122.0100.2.068, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** Icapuí-CE, 13 de março de 2014.

Icapuí-CE, 13 de março de 2014

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

JOSÉ DE JAIR DE MELO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE JOEL REBOUÇAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbasnismo

DORA FARIAS DE BRITO
Secretária de Desenvolvimento e Meio Ambiente

ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO
Secretário Interino de Esporte e Turismo

FRANCISCO DE OLIVEIRA R. NETO
Secretário de Saúde e Saneamento

MAURO ALEXANDRINO M. DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura

REGINA CÉLIA DA COSTA TEIXEIRA
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2FE3548E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2014.03.17.01– OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de 3 (três) máquinas copiadoras, novas, a serem instaladas nas secretarias de Administração e Finanças, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo n° 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através das Unidades Administrativas: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; CONTRATADA/VALOR: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº: 13.68.696/0001-85, com valor global de R$ 19.980,00(dezenove mil novecentos e oitenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das classificações orçamentárias:
02.01.04.122.0100.2.004;
07.01.10.122.0100.2.023;
08.01.12.122.0100.2.034, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Icapuí-CE, 10 de Abril de 2014.

Icapuí-CE, 10 de Abril de 2014.

FRANCISCO DE OLIVEIRA R. NETO
Secretário de Saúde e Saneamento

JOSÉ DE JAIR DE MELO
Secretário de Administração e Finanças

MAURO ALEXANDRINO M. DA COSTA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F1B36E41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1597/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Francisco Borges Bandeira,** no cargo de Coordenador de Obras, matrícula n.º 35510, lotado na Secretaria de Infra estrutura, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4243E979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1598/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria do Carmo Lima da Silva,** para exercer o cargo de Coordenador de Obras, CDA-5, lotada na Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6E87082D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1599/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Mila Cristina Garcia de Mendonça,** no cargo de Secretária do Titular, matrícula n.º 36195, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:33DBC347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1600/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria do Patrocínio Souza de Vasconcelos,** para exercer o cargo de Assistente Técnico de Escuta e Transmissão, CDA-6, lotado na Secretaria da Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0BA912C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1601/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Rodrigo Alves de Amorim,** matrícula n.° 44222, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6FEE9EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1602/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisca Felix Aureliano da Silva,** matrícula n.° 2845, no cargo de Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EDDD2EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1603/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Emanuela Keliany Canuto Sales Morais,** matrícula n.° 36711, no cargo de PEB II Classe II, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 20 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A94DF549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1605/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Geneilda Pereira Benedito,** para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Manutenção de Estradas Vicinais, CDA-9, lotada na Secretaria de Infra estrutura, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B88BA7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1608/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de agosto de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (ESCOLA DE MÚSICA)** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo (Escola de Música), será composta pelos seguintes servidores:

I - Gilmar Araújo Mendonça- Secretário
II –Nara Raquel Ancelmo Benvenuto -Membro;
III –Fábio Ribeiro Fernandes- Membro;
IV- Hélio Gomes Silva- Membro;

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação
pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de agosto de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B7D24D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1609/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de agosto de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SEDE)** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo (Sede), será composta pelos seguintes servidores:

I - Gilmar Araújo Mendonça- Secretário
II –Nara Raquel Ancelmo Benvenuto -Membro;
III –Antonio de Souza Silva- Membro;
IV- Valdenor Cleyton de Souza- Membro;

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação
pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de agosto de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:92E4FFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1610/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 Inciso III da lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve tornar sem efeito a nomeação de **Ana Clebia Gomes Pereira** em **02.05.2014**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme portaria n.º **244/2014,** por não ter entrado em exercício e constar em folha de pagamento nos meses de maio, junho e julho/2014, indevidamente**,** lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ADCE4578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1617/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Manoel Cavalcante de Souza Castro,** no cargo de Cirurgião Dentista , matrícula n.º 44575, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 30 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:595F5906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1618/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Rozemar de Souza Fernandes,** no cargo de Diretora Geral de Escola, matrícula n.º 1926, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:642D1D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1619/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Dayse Sobreira Dantas Ferreira,** matrícula n.° 37929, no cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:95EE1174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1622/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Maria Aurilene Viana Holanda,** no cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar Nutricional, matrícula n.º 36238, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D4342527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1623/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Tamires Belo de Sousa,** para exercer o cargo de Ouvidora Regional da Zona Rural, CDA-9, lotada na Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:226B8797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1624/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisca Mariana da Silva,** no cargo de Chefe de Núcleo de Mobilização Comunitária, matrícula n.º 36246, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5B3739E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1625/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 33 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Transferir** o servidor, **Fábio das Chagas Rodrigues,** na função de Instrutor de Música, matrícula nº 44453, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo para Secretaria de Educação, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F41569B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1626/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Auricélia Ferreira de Souza,** para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Mobilização Comunitária, CDA-8, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:936F0673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1627/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Sebastiana Batista Rocha,** no cargo de Diretora Geral de Escola, matrícula n.º 1898, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D852C541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1628/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Bruno Giordano Neri da Costa,** no cargo de Fonoaudiólogo, matrícula n.º 36768, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F54B9CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1630/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 33 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Transferir** a servidora, **Adriane Figueredo Bezerra dos Santos,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 37920, lotada na Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Saúde, à partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D7EEBB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1631/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Marcondes Torres Pereira,** no cargo de Agente Social, matrícula n.º 44798, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 03 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E8A75789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1632/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Francisca Francinalva Alves,** no cargo de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, matrícula n.º 36226, lotada na Secretaria de Gestão, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3BBCADCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1633/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Paulo Ricardo da Silva Alves,** para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, CDA-8, lotado na Secretaria de Gestão, a partir de 01 de setembro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AC617400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1634/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base nos artigos 21 á 25 da Lei nº. 1.361/2009 de 16 de dezembro de 2009, do PCCR/MAG, resolve **Conceder** Ascensão de Nível**,** por evolução pela via acadêmica, de 3.º Pedagógico para Licenciatura Plena, a **Irineide Saraiva da Silva Crispim,** lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9AC0AA93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1606/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de agosto de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (BIBLIOTECA)** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo(Biblioteca), será composta pelos seguintes servidores:

I - Gilmar Araújo Mendonça- Secretário
II –Dorisvanda Maria Neves de Oliveira-Membro;
III –Maria Joênia Albuquerque Felipe- Membro;
IV-Celida Maria Leite Chaves de Oliveira-Membro.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação
pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 d e agosto de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B821E224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1607/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de agosto de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (BIBLIOTECA)** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo (Biblioteca), será composta pelos seguintes servidores:

I - Gilmar Araújo Mendonça- Secretário
II –Dorisvanda Maria Neves de Oliveira-Membro;
III –Maria Joênia Albuquerque Felipe- Membro;
IV- Celida Maria Leite Chaves de Oliveira-Membro;
V- Ana Cristina Lucio Pinheiro-Membro.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação
pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de agosto de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DEEE9EF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – O GABINETE DO PREFEITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0909.01GAB. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA, INSCRITA NO** CNPJ SOB O Nº 12.355.003/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO **PREGÃO PRESENCIAL 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À FROTA DO GABINETE DO PREFEITO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0201 04 122 0036 2.003– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS** (CONTRATANTE) – **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:02BF1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0909.01SME. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA, INSCRITA NO** CNPJ SOB O Nº 12.355.003/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO **PREGÃO PRESENCIAL 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 58.125,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0801 12 361 0233 2.076** – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS RECURSOS (FME)/**0802 12 361 0233 2.083** – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) – **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:EBEFA69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014/0929.01SME - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Setembro de 2014 às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a ***Seleção da melhor proposta para contratação de empresa para executar serviços de engenharia civil para: Reforma da E. E. F. Otávio Pimenta de Sousa, Construção de Muro de Unidade de Educação Infantil Pro infância e Aterro em Centro de Educação Infantil – CEI conforme descriminação de cada item e em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** Os mesmos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 10 de Setembro de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2B1C15F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0909.01FIN. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA, INSCRITA NO** CNPJ SOB O Nº 12.355.003/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO **PREGÃO PRESENCIAL 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 17.181,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **1001 04 123 0051 2.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS** (CONTRATANTE) – **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D8BB082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE/DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - faz publicar e torna pública a **CHAMADA PÚBLICA nº 2014/0925.01DUG**, para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se interesse em constituir a subcomissão técnica para licitação na modalidade ***Concorrência Pública, tipo "Melhor Técnica"*** a ser promovida pelo Município de Mauriti/CE, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, para atender um conjunto de atividades realizadas integradamente pelas Diversas Unidades Gestoras do município de Mauriti, Conforme a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, e nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.** Os interessados deverão comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, no período de **12/09/2014 à 25/09/2014** (em dias de expediente) no horário de 08h às 12h, onde poderá ser obtida na íntegra o Edital da presente **CHAMADA PÚBLICA**.

Mauriti – CE, em 10 de Setembro de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4741FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 20140421
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2014/0902.01SHB
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO
OBJETO.....: contratação de Assistente Social para atuar em programas de interesse social sobre
as diretrizes e marco regulatório do ministério das cidades e desenvolver (PTS) - Projeto de Trabalho Social e sua operacionalização no município de Mauriti
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1801.161220037.2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2014.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:4A2CE175

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2014/0930.01INF - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Setembro de 2014 às 10h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a ***Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção do Sistema de Abastecimento D'água no Sítio Guigó – Distrito de Palestina no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.*** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 10 de Setembro de 2014.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E1B0DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0909.01SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA, INSCRITA NO** CNPJ SOB O Nº 12.355.003/0001-27**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO **PREGÃO PRESENCIAL 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 76.107,00 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE/0602 10 302 0172 2.036– GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 –** MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA** (CONTRATANTE) – **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA
Secretária Minicipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:F04479E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/0909.01SAS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA, INSCRITA NO** CNPJ SOB O Nº 12.355.003/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO **PREGÃO PRESENCIAL 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2014/0902.01DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO PREÇO GLOBAL: R$ 24.378,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0701 08 122 0002 2.042** – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL /**0702 08 244 0050 2.054**–MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEF, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, (CONFORME EDITAL) DE CADA UNIDADE GESTORA. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA** (CONTRATANTE) – **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL ESTRELA DO VALE LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:BE538FC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 100901/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 10 de Setembro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6C2B135A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005.25.08.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005.25.08.2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal, CGC n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, n° 330, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS e o Sr. **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, **RG n° 2003005124781**, e **CPF n° 032.994.093-79**, doravante denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviços, devidamente autorizado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica e Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o CONTRATADO a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de **Motorista**, que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º, da LC n° 002/03), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda

rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expresso no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO prestará seu serviço com dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento) no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil e duzentos e vinte e um real e doze centavos)** a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Palhano e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC 002/03, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano (CE.), 25 de agosto de 2014.

FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA
Contratado

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B87CF496

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.26.08.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.26.08.2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Prefeitura Municipal, CGC n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, n° 330, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS** e o Sr. **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, RG n° **3366640-98**, e CPF n° **968.829.643-00**, doravante denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviços, devidamente autorizado pelo artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica e Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o CONTRATADO a ocupar na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º, da LC n° 002/03), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expresso no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO prestará seu serviço com dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **1.017,60 (hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de **20% (vinte por cento) no valor de R$ 203,52 (duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil e duzentos e vinte e um real e doze centavos)** a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Palhano e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC 002/03, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano (CE.), 26 de Agosto de 2014.

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BD402EFA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 021.29.08/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 021.29.08/2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 002/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003, ARTIGO 3º E LEI 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, ARTIGO 73, INCISO V, ALÍNEA "D", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA CAETANA DE SOUSA SILVA FERREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA CAETANA DE SOUSA SILVA FERREIRA**, portadora do **RG nº: 1072244-86 2ª Via**, e **CPF nº: 771742913-68**, residente no **Sítio Cajueirinho, Palhano-Ce. CEP: 62910-000**, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, que se regerá exclusivamente pela LC n.° 002/2003 e Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Educação** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação na **CRECHE TIA MAROQUINHA,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **24 de Fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 29 de Agosto de 2014.

MARIA CAETANA DE SOUSA SILVA FERREIRA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ABC1E113

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 25 de Agosto de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10E4308C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pelo referido servidor).

Palhano (CE.), 26 de Agosto de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C1C5D4F0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para os fins de direito, a contratação de prestação de serviço temporário de **MARIA CAETANA DE SOUSA SILVA FERREIRA**, conforme previsto na Lei 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", para a necessária instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
Motivo: (Continuidade dos serviços, o qual já vem sendo prestado pela referida servidora).

Palhano (CE.), 29 de Agosto de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Chefe do Poder Executivo Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:31D3E150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar.

O Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
Das finalidades e diretrizes gerais

Art. 1o - A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades civis organizadas afins, o desenvolvimento rural e agropecuário do município, através do incremento de atividades e serviços traçando diretrizes para utilização subsidiada de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar em atendimento aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e visando o controle social.

Parágrafo Único - Além de auxiliar o controle social, a presente lei tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o município possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2, com vistas ao atendimento da finalidade prioritária que motivara sua doação, qual seja, a conservação e recuperação de estradas vicinais e o armazenamento de água para garantir o abastecimento de água à população.

Art. 2o - A concessão de utilização subsidiada que alude ao artigo 1o dependerá de requerimento elaborado pela parte interessada, o qual será submetido ao parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a conceder mediante requerimento com justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo Único - Os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar seguirão as mesmas regras.
Art 3o - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta lei, a conceder utilização subsidiada.

Parágrafo Único- Veda-se a concessão de outros subsídios ou incentivos enquanto não cumpridos os requisitos em relação aos benefícios anteriormente concedidos.

CAPITULO II
Das modalidades e subsídios

Art. 4o - A utilização subsidiada será da seguinte ordem e atenderá a todas as atividades de interesse da administração municipal referendadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

2.Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc.;

3.Fomento á produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;

4.Melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;

5.Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água.
Art. 5o - Atividades e serviços não previstos no artigo 4o poderão ser concedidos mediante "programas especiais" com a anuência do CMDS e aprovação da Câmara dos Vereadores, e desde que atendendo o previsto no artigo 1o:

- Pecuária:

Proceder a serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de armazenagem de forragem (silagem), do tipo silo trincheira ou de outras modalidades;
Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamentos para posterior construção de estábulos, pocilgas, apriscos, aviários, silos, depósitos de ração, salas de ordenha, centros de resfriamento, centros de alimentação animal, etc a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, corno associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.
- Agricultura:

a) Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamento para posterior construção de unidades de beneficiamento e transformação da produção primária a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, como associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.
Outras atividades não mencionadas no artigo 5o poderão ser beneficiadas desde que recomendadas pela Secretaria de Agricultura.

CAPITULO III
Dos beneficiários

Art. 6o - A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta Iei; será concedida para qualquer cidadão que reside na zona rural do município, com atendimento prioritário para demanda oriunda de associações comunitárias em relação à demanda individual e ainda com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.

Parágrafo Único - A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta lei poderá também ser concedida, desde que sejam sempre cumpridas as finalidades constantes nos artigos 5o e 6 desta lei, para entidades constituídas que demonstrem capacidade administrativa e gerencial para administrar os referidos equipamentos e máquinas que possam ser cedidas através de Termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação.

Art. 7o - A parte interessada que for receber qualquer das atividades ou serviços citados nos artigos 4o e 5o deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pelo CMDS, sob pena de ser declarado nulo o termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação.

CAPITULO IV
Das exigências

Art. 8o - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:

a)Descrição clara e objetiva do ramo de atividade rural a ser desenvolvida;

b)Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global,

c)Projeto de impacto e preservação ambiental, bem como compromisso formai de recuperação no caso de eventuais danos causados pelo serviço, aprovado pelo órgão municipal responsável, quando necessário;

d)Documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 9o - Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:

Atendimento à projeto de abastecimento de água para a população;
Atendimento à projeto de recuperação de estradas vicinais;
Atendimento à projeto de convivência com a estiagem e seca;
Atendimento à projeto de dessedentação animal;
Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária;
Fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;
Atendimento à projeto de recuperação/conservação ambiental.

Parágrafo Único - O requerimento poderá ser indeferido se o projeto for dito como inadequado ou inconveniente.

Art. 10° - As partes interessadas que forem beneficiadas com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Iniciar e encerrar as atividades nos prazo fixados, sob pena de extinção do beneficio;
- Celebrar com o município o respectivo Termo de Cooperação ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 11° - A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei fica condicionada à avaliação anual pelo CMDS, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por este.

§1° - Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá apresentar relatório sobre o cumprimento das obrigações contratadas, o qual será apresentado ao CMDS, e ocorrendo casos de descumprimento, o mesmo poderá emitir parecer sobre a exclusão da referida parte interessada do programa.

§2° - As partes interessadas beneficiadas deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura e/ou do CMDS para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários á elaboração de relatórios por estes solicitados.

CAPITULO
Da gestão

Art. 12° - Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar serão submetidos à uma gestão única, sob responsabilidade de um Departamento especifico, a ser criado no âmbito da Secretária Municipal de Agricultura.

Art. 13° - A Secretária Municipal de Agricultura elaborará um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelas partes interessadas com a utilização dos referidos equipamentos.

§1° - O diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei deverá informar:

Nome do equipamento/máquina;
Numero do chassi;
Data;
Resumo da atividade executada;
Horas trabalhadas e quilômetros percorridos;
Localidade, associação ou propriedade particular atendida;
Nome do operador;
Ocorrências eventuais.

§2° - Fica definido o preenchimento de um diário de operações para cada equipamento e máquina constantes desta lei.

Art. 14° - A Secretaria Municipal de Agricultura criará um Fundo Municipal de Agricultura, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento rural e agrícola sustentáveis do município, inclusive os recursos financeiros provenientes da utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, devendo ser o presente artigo regulamentado por decreto.

§1° - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Agricultura serão prioritariamente investidos na manutenção dos equipamentos e máquinas constantes desta lei e no pagamento dos operadores dos referidos equipamentos.

§2° - A Secretaria Municipal de Agricultura elaborará e submeterá à aprovação do CMDS uma planilha de valores da hora de trabalho a ser cobrada pela utilização pelas partes interessadas dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, estabelecendo subsídios diferenciados em função da prioridade e necessidade de atendimento, respeitando o valor mínimo de subsidio equivalente à 50% do valor praticado no mercado.

CAPITULO
Da publicidade

Art. 15° - A Secretaria Municipal de Agricultura manterá em dia o diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.

§1° - Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo município das seguintes formas:
Enviado à Câmara dos Vereadores do município e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, caso solicitado;
Afixado em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura;
Publicado no site da prefeitura municipal, quando houver disponibilidade;

Enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios, caso seja solicitado.

CAPITULO
Dos prazos, vedações e penalidades

Art. 16° - Se por qualquer circunstância a parte interessada beneficiada com a concessão de uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, interromper ou paralisar suas atividades por mais de 30 dias, não cumprir com o constante do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso firmado com o município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do município e/ou CMDS, sem qualquer ônus:

§1° - O município poderá a qualquer tempo rescindir o Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público ou desinteresse da parte interessada em cumprir quaisquer das cláusulas do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso

Art. 17° - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo município com base nesta lei, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do CMDS, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 18° - A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo ao município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento sustentável do seu território rural.

Art. 19° - Qualquer cidadão e qualquer integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe (associações de agricultores, sindicatos, cooperativas, etc.),têm legitimidade para denunciar a utilização dos equipamentos em violação aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 20° - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com as partes interessadas na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta lei.

CAPITULO
Das garantias

Art. 21° - A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere esta lei será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO
Das disposições gerais

Art. 22° - No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estimulo de cooperação necessário à implementação das atividades rurais, agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento como meio de satisfação do bem estar social.
Art. 23° - O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento rural do município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.
Art. 24° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar apoio, incentivo e assistência em prol do desenvolvimento rural sustentável do Município.
Art. 25° - Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o Executivo Municipal realizará mediante Decreto.
Art. **28° -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENARIO VEREADOR ITAERCIO FEIJO, em 10 de setembro de 2014.

PEDRO PEREIRA MEDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 005/2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4AF3A56B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140510
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014082201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 79.864,94 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.201220100.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 79.864,94
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:257379B5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014081201 D.SO
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de bens de consumo que compõem o kit bebê, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 75.498,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.081220100.2.046 Gerenciamento Administrativo em Assisténcia Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 75.498,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:6DA6D649

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014082201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.081220100.2.047 Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais da Área de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AAF69F08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140952
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014082201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 45.715,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.121220100.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.715,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F4A12800

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140827
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014082201 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LUIZ FIRMIANO DE SOUSA - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 28.079,96 (vinte e oito mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.101220100.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 28.079,96
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:54DC17F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVÊNIO 013/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ – APAPEQ, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.748/0001/89, com sede à Rua Tabelião Enéas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceará, representada neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Srª. **VERA LÚCIA COELHO DE ARAGÃO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 2009010424487 SSP/CE, inscrito no CPF nº 243.352.233-15, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação nº 10.07.001/2014, resolve celebrar o presente convênio com a **APAPEQ - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ**, inscrita no CNPJ – sob o nº 02.328.891/0001-35, com sede na Avenida Presidente Vargas, 896, Campo Novo, Quixadá – Ceará, representado neste ato pela senhora **VERA LÚCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004002027023 – SSP/CE, inscrito no CPF nº 135.570.843-53, residente em Quixadá/CE, doravante denominado CONVENENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente a lei municipal nº 1.967/2001, de 23.02.2001, concomitando com a lei municipal nº 2.425, de 12.03.2010.

DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio tem como objetivo promover aquisição de fardamento para as crianças que participam do Programa de Estimulação Precoce de 0 a 06 anos, matriculadas na Instituição Beneficiada: Associação de Pais e Amigos de Pessoas especiais de Quixadá – APAPEQ.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Para execução do objeto desde Convênio o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ – APAPEQ, a quantia de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), cuja quantia deverá ser aplicada de conformidade com a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS *- O recurso do presente Convênio será repassado em uma única parcela através de crédito em conta corrente aberta em nome da CONVENENTE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá- APAPEQ.*

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA - Este instrumento pactuante terá vigência de 04 (quatro meses), a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo de Aditivo, a qual deverá ser solicitado com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS OBRIGAÇÕES
CLAUSULA QUINTA – QUE SE SEGUE:
I – O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ obriga-se a:
Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira;
Examinar e aprovar a proposta de alteração no Plano de Trabalho, desde que não altere o objeto do Convênio;
Acompanhar e supervisionar a execução do objeto presente no Convênio, efetuando vistorias no local diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados;
Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio.
II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ obriga-se a:
Executar as atividades pactuadas na Cláusula Segunda do presente Convênio, de conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas técnicas que regulamentam o programa;
Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento à surpervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;

Aplicar e gerir os recursos de conformidade com o Plano de Trabalho e exclusivamente no cumprimento do objeto desde Convênio;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferido de acordo com o cronograma de desembolso;
Apresentar Relatório de execução Fisíco-Financeiro deste convênio, observando o disposto na Cláusula Sétima;
Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução do Convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando para o CONCEDENTE obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
Prestar contas na forma estabelecida na Cláusula Sétima deste instrumento ou parcialmente quanto solicitado;
Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA SEXTA – O presente convênio será rescindido de pleno direito:
a) pela não observância de qualquer uma de suas cláusulas;
b) pela não observância de norma legal que o torne inexequível;
c) por mútuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único – A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Cláusula acarretará na imediata devolução da quantia repassada e a consequente rescisão do referido convênio, na forma prevista na legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Unidade Orçamentária, com rubrica orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dotação: 08.243.0102.1.233 – 3.3.50.43.00, Especificação: Realização de Convênios com Entidades não Governamentais – Subvenções Sociais.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por força deste Convênio, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, após a assinatura do presente termo.

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica estabelecido que após a análise da proposta do convênio e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providências (ANEXO I).

PARECER JURÍDICO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as análises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Convênio e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da administração Pública ou controvérsias futuras (ANEXO II).

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Quixadá para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as clausulas acima acordadas pelo órgão convenente, os quais elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir eventuais querelas oriundas deste pacto, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá – CE, 10 de setembro de 2014.

_____
Proponente

_____
Concedente

TESTEMUNHAS:

1)_____,
(Nome Completo)

_____
(CPF)

2)_____,
(Nome Completo)

_____
(CPF)

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:EDBF97B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.402, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA GILMAR MOREIRA,** artéria urbana localizada no Bairro São Vicente, iniciando na Avenida Projetada, continuação da Rua Antonio Pio Gadelha, paralela a Rua Edmilson Noronha Maia, seguindo no sentido Norte-Sul, até a Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1A3F51CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.403, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ISAAC BESSA CONRADO,** artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na Rua Projetada Nº 04, iniciando nas terras de Luís Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:618465FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.404, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA MARIANA LÚCIA DE SOUZA,** artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, iniciando na BR – 437, seguindo no sentido Leste-Oeste, em direção a Lagoa do Saco do Barro, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CBF783C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.405, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA AGOSTINHO RUFINO DE SOUZA,** artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na Rua Projetada Nº 01, iniciando nas terras de Luís Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E9A595DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.406, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Naurídes Gadelha de Almeida

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA LUÍS MOREIRA DE ALMEIDA,** artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na Rua Projetada Nº 03, iniciando nas terras de Luis Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AE541014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.407, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador – Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TRAVESSA JÚLIO FUMEIRO,** artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, iniciando atrás da casa de José Ironézio Pessoa Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte entre as Ruas Pedro Pessoa e Manoel Franklin, até a Rua Pio Afonso, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1607EFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 974/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o menor Henrique Gabriel de Lima, na ambulância de placa OSK 0050, ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544,no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o

Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,2**0 (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BD75D5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 975/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o menor Henrique Gabriel de Lima, ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, 544,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 06 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:12EB4D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 976/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Sr. Edmar Alexandre de Oliveira, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 08 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2E8EB18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 977/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Srª. Maria de Fátima Chaves, ao HCM – Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância OSK 0050, no dia 05 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:03F601B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 978/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. Edmar Alexandre de Oliveira, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 08 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:25B28CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 979/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Maria de Fátima Chaves, ao HCM – Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância OSK 0050, no dia 05 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D154DE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 980/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OFB 9475, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, de 10 a 12 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:91B9E9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 981/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar de Oficina de Planejamento Técnico do Programa Água para Todos, no auditório do DNOCS e Seminário APRECE – Eleições 2014, no Auditório do Banco do Brasil, na Av. Santos Dumont, 2889 – Aldeota, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F3C0310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 982/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo a Srª. Guiomar Ribeiro de Brito, ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo,na ambulância de placa OSK 0050, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F6E38CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 983/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião na UFC sobre Educação Infantil, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AFC038F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 984/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, conduzindo o Secretário de Educação para participar de reunião na UFC, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária,

no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:82F57C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 985/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. José Mendes Chaves, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu,na ambulância OSK 0050,no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:318EC7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 986/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. José Mendes Chaves, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu,na ambulância OSK 0050,no dia 09 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:277C1420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 987/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELENICE MARIA MAIA DE LIMA**, Assistente Social, mat. 1008, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, de CPF 014.502.723-70 e RG 337084899 SSP-CE, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, 3937, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina de Apoio Técnico aos Municípios sobre Serviços de Alta Complexidade, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2A2187D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 987/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELENICE MARIA MAIA DE LIMA**, Assistente Social, mat. 1008, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, de CPF 014.502.723-70 e RG 337084899 SSP-CE, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, 3937, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina de Apoio Técnico aos Municípios sobre Serviços de Alta Complexidade, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D12AC35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 988/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **RAIMUNDA MAIA GADELHA,** Educadora Social, contratada, mat**.** 0020, CPF 764.440.233-00, residente na Rua Acelino Maia, nº 3950, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social -STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Oficina de Apoio Técnico aos Municípios sobre Serviços de Alta Complexidade, no dia 11 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:23E42E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 989/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo o Sr. Bernardo José Pereira, ao Hospital Fernandes Távora, na Rua Francisco Sá,na ambulância Ducato de placa HYB 2096, no dia 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C610183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 990/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA**, Conselheira Tutelar, mat. 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para acompanhar o adolescente F.T.A. à 5ª Vara da Infância, no dia 10 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E1D0C85C



